



Estado de Alagoas

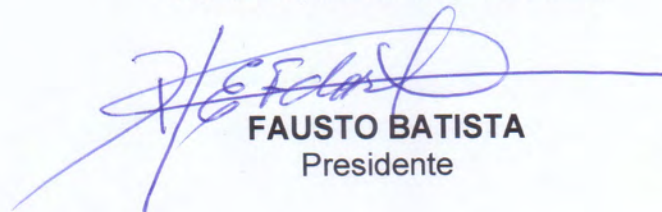
CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande –Murici-Alagoas CEP: 57820-000
CNPJ. 12.488.32/0001-07. E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

PAUTA DO DIA: 06 de maio de 2022.

- 1- PROJETO DE LEI Nº 05/2022 – Gabinete da Vereadora Janine Tenório
- 2- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO NºS 25,26, 27, 28, 29 e 30/2022- do Gabinete do Vereador Antônio Lourenço Neto.
- 3- INDICAÇÕES NºS 10, 11, 12, 13 e 14/2022 – Gabinete do Vereador Abimael Pessoa de Lima
- 4- INDICAÇÕES NºS 11 e 12/2022- Gabinete do Vereador Antônio Lourenço Neto
- 5- INDICAÇÕES NºS 05 e 06/2022 – Gabinete do Vereador Edécio Fernandes da Silva.
- 6- INDICAÇÃO Nº 03/2022 – Gabinete do Vereador Fausto Batista
- 7- OFÍCIO Nº 33/2022 – Prefeitura Municipal de Murici

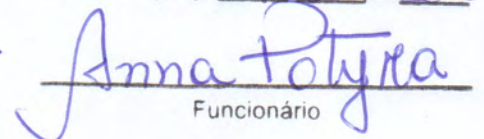
Murici-AL, 04 de maio de 2022.


FAUSTO BATISTA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 435/2022

Murici/Alagoas, 04/05/2022


Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

INDICAÇÃO Nº 03/2022.

Do Vereador-Presidente: **FAUSTO BATISTA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 421/2022

Murici/Alagoas, 02/05/2022

Anna Potyda
Funcionário

Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Prefeito Municipal, Senhor Olavo Calheiros Novais Neto, para que tome as devidas providências no sentido de que seja construído um complexo Esportivo no Assentamento Pacas, constituído de:

- 1- Quadras de Futebol de Salão,
- 2- Quadras de Futebol de Areia
- 3- Academia Popular, e etc....

JUSTIFICATIVA

É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA ESTA MEDIDA, POIS É DO CONHECIMENTO DE TODOS QUE FAZEM ESTA CASA, O GRANDE NÚMERO DE ASSENTADOS, QUE RESIDEM NO CITADO ASSENTAMENTO, ENTRE ELES MUITOS JOVENS QUE SENTEM O DESEJO DE DESENVOLVER ALGUMA PRÁTICA ESPORTIVA NO SEU DIA A DIA.

Câmara Municipal de Murici/AL, 02 de maio de 2022.

Fausto Batista
FAUSTO BATISTA
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ÉDECIO FERNANDES**

INDICAÇÃO Nº 05/2022

Do Vereador: ÉDECIO FERNANDES DA SILVA

Ao Secretário de Saúde: Ewerton Cardoso Matias

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 425/2022

Murici/Alagoas, 03/05/2022

Anna Potyra
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

INDICO, ouvido o Plenário ao Secretário Municipal de Saúde, para que seja realizado um Mutirão de tamponamento de Tanques, Toneis, e caixas de água e outros recipientes, que acumule água nas principais localidades e quarteirões do nosso Município onde o índice do mosquito transmissor da Dengue, chikungunya e zika encontra-se elevado evitando assim a proliferação das doenças transmitidas pelo referido mosquito.

Murici-AL, 03 de maio de 2022.

ÉDECIO FERNANDES DA SILVA
Vereador

DECLINANTE;

Murici/Alagoas, 03/05/2022

Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 10/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 428/2022

Murici/Alagoas, 04/05/2022

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Anna Potyra
Funcionário

Ao Ilustríssimo Secretário de Saúde: Ewerton Cardoso Matias

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, vem **INDICAR** ao Ilustríssimo Secretário de Saúde **A restauração da estrutura interna e externa do PSF - I Hosana Gomes Da Silveira**, considerando a extrema importância na qualidade nos atendimentos prestados aos residentes do conjunto Pedro Tenório Raposo.

Justificativa

Para fins justificativos, a Unidade Básica de Saúde Hosana Gomes da Silveira está com problemas estruturais as quais põe em riscos os funcionários e pacientes atendidos na mesma, foram detectadas rachaduras, infiltrações e mofo tanto na área interna quanto na área externa.

Por isso, venho ao ilustríssimo secretário de saúde, solicitar e indicar que haja a restauração de toda estrutura interna e externa, além de remoção do mofo e infiltrações presentes no local.

Câmara Municipal de Murici-AL, 27 de abril de 2022

Atenciosamente,

Abimael Pessoa de Lima
ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 04/05/2022

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 429/2022

Murici/Alagoas, 04/05/2022

Anna Potylla
Funcionário

INDICAÇÃO Nº 11/2022

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Ilustríssimo Secretário de Saúde: **EWERTON CARDOSO MATIAS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, vem **INDICAR** ao Ilustríssimo Secretário de Saúde **A Atualização e impressão do cronograma de atendimento médico nos murais das Unidades Básicas de Saúde**, considerando a extrema importância na qualidade nos atendimentos prestados aos residentes do conjunto Pedro Tenório Raposo.

Justificativa

Para fins justificativos, as Unidades Básicas de Saúde contam com o cronograma digital, entretanto, muitos dos pacientes atendidos não possuem acesso às ferramentas digitais.

Por isso, venho ao ilustríssimo secretário de saúde, solicitar e indicar que seja impresso e atualizado o mural de atendimento presentes no local.

Câmara Municipal de Murici-AL, 29 de abril de 2022

Atenciosamente,

Abimael Pessoa de Lima

ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 04/05/2022

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

INDICAÇÃO Nº 11/2022

Do Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO, e**

Ao Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 382/2022

Murici/Alagoas, 19/04/2022

Anna Potygo
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

INDICO, ouvido o Plenário ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Infraestrutura a realização dos seguintes serviços, no Povoado São Simeão:

- 1- Construção de Lavanderias Públicas.
- 2- Construção de um Vestiário no Campo de Futebol
- 3- Melhoras na Iluminação Pública.

JUSTIFICATIVA

Salientamos a grande importância desses pleitos, serem atendidos, pois é de fundamental importância para manter os jogos do Campeonato Amador de nosso município. Ao mesmo tempo indicamos para este serviço que se aproveite a estrutura já existente da antiga Escola Estadual que fica ao lado do citado campo. Quanto a construção de lavanderias irá facilitar a vida das donas de casa residentes no citado povoado que estão usando a água suja do Rio Mundaú para lavar suas roupas.

A melhora da Iluminação pública é de fundamental importância para a segurança de todos os residentes no citado povoado.

Sendo, assim, extremamente necessário esse investimento, beneficiando a todos os moradores do citado povoado.

Murici-AL, 07 de abril de 2022.

Antônio Lourenço Neto
ANTÔNIO LOURENÇO NETO (Toinho Dentista)
Vereador

Murici/Alagoas, 19/04/2022

Eduardo Rodrigues Calheiros



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

INDICAÇÃO Nº 12/2022

Do Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**

Ao Executivo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 383/2022

Murici/Alagoas, 19/04/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Anna Potyka
Funcionário

INDICO, ouvido o Plenário ao Executivo Municipal a doação de um terreno para que seja construído o Prédio Sede da Associação dos Transportes Alternativos de nosso município.

JUSTIFICATIVA

Salientamos a grande importância desse pleito, ser atendido, pois é de fundamental importância para a citada Associação que se tenha um local próprio para dar maior assistência aos usuários dos transportes alternativos de nosso município.

Sendo, assim, extremamente necessário esse investimento, beneficiando a todos os associados e aos usuários dos citados transportes.

Murici-AL, 19 de abril de 2022.

Antônio Lourenço Neto
ANTÔNIO LOURENÇO NETO (Toinho Dentista)
Vereador

Murici/Alagoas, 19/04/2022

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 12/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 430/2022

Murici/Alagoas, 04/05/2022

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Anna TolyMa
Funcionário

Ao Ilustríssimo Secretário de Saúde: Ewerton Cardoso Matias

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, vem **INDICAR** ao Ilustríssimo Secretário de Saúde **A identificação dos profissionais de saúde por meio de crachás e nome nos fardamentos**, considerando a importância na identificação dos profissionais que estão de plantão.

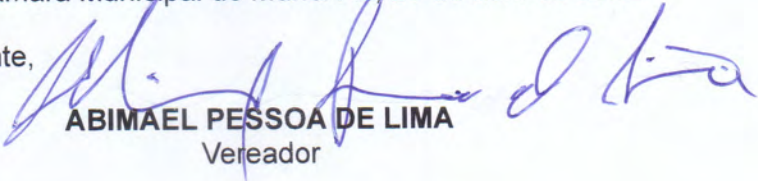
Justificativa

Para fins justificativos, a identificação nos uniformes dos profissionais da saúde irá auxiliar o cidadão na hora de procurar informações mais precisa, por exemplo, de um médico da área desejada.

Por isso, venho ao ilustríssimo secretário de saúde, solicitar e indicar a identificação dos profissionais de saúde em seus ambientes de trabalho.

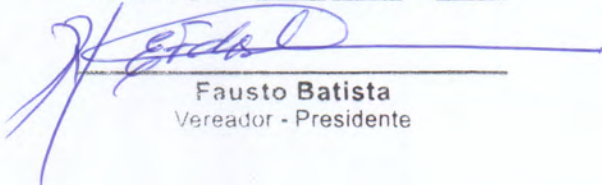
Câmara Municipal de Murici-AL, 28 de abril de 2022

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

EFICIENTE;

Murici/Alagoas, 04/05/2022


Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 13/2022

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 431/2022

Murici/Alagoas, 04 / 05 / 22

Anna Potyma
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, cumprindo com suas formalidades legais e regimentais vem indicar ao Senhor Prefeito de Murici, que seja tomando as providências em relação às problemáticas da Escola Municipal Esperidião Lopes de Farias, no Assentamento Pacas.

CONSIDERANDO que em período de chuva as águas pluviais se acumulam ao lado da escola podendo se infiltrar para os pisos das salas de aula. Outrossim, a escola municipal não tem chuveiro instalado nos banheiros, o único local para se tomar banho e em um banheiro no almoxarifado e no exterior da escola. O maior problema é em relação a constata queda de energia, solicito que Vossa Excelência, como Chefe do Poder Executivo, envie ofício para a Equatorial para a Distribuidora de energia solucionar ou realizar estudos para sanar essa problemática.

POSTO ISTO, peço que Vossa Excelência, envie a esta Casa Egrégia uma resposta sobre tal propositura.

Câmara Municipal de Murici-AL, 28 de abril de 2022

Atenciosamente,

Abimael Pessoa de Lima
ABIMAE L PESSOA DE LIMA

Vereador

DECLARENTE;

Murici/Alagoas, 1 / 05 / 20

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ÉDECIO FERNANDES**

INDICAÇÃO Nº 06/2022

Do Vereador: ÉDECIO FERNANDES DA SILVA

Ao Secretário de Saúde: Ewerton Cardoso Matias

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 426/2022

Murici/Alagoas, 03/05/2022

Anna Potyra
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

INDICO, ouvido o Plenário ao Secretário Municipal de Saúde , para que seja realizado um Mutirão de Limpeza nas principais localidades e quarteirões do nosso Município onde o índice do mosquito transmissor da Dengue, chikungunya e zika encontre se elevado evitando assim a proliferação das doenças transmitidas pelo referido mosquito.

Murici-AL, 03 de maio de 2022.

ÉDECIO FERNANDES DA SILVA
Vereador

ENTE;

Murici/Alagoas, 03/05/2022

Fausto Batista
Vereador - Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
GABINETE DO PREFEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 416/2022

Murici/Alagoas, 28/04/2022

Anna Potygo
Funcionário

Ofício nº 33/2022

Murici -AL, 27 abril de 2022.

A sua Excelência o Senhor
FAUSTO BATISTA
Presidente da Câmara de Vereadores de Murici

Assunto: Encaminha os documentos que compõem a Prestação de
Contas do Exercício Financeiro de 2021 deste Município.

Senhor Presidente,

A prefeitura de Murici, por meio deste Executivo Municipal, vem por
intermedeio do presente Expediente, encaminhar os Documentos que compõem
a Prestação de Contas do exercício Financeiro de 2021 deste Município.

Atenciosamente,

OLAVO CALHEIROS NOVAIS
Assinado de forma digital por
OLAVO CALHEIROS NOVAIS
NETO:06167549494
Dados: 2022.04.28 10:37:55
-03'00'

OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO
PREFEITO

RESERVANTE;

Murici/Alagoas, 28/04/2022

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI-AL

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000

CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com, Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DO VEREADOR: **ANTONIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 396/2022

Murici/Alagoas, 20/04/2022

Anna Tetyka
Funcionário

“Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Murici a Enfermeira ESTELA MÁRCIA CORREIA MATA e, dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI – Estado de Alagoas, através do Vereador ANTONIO LOURENÇO NETO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder o Título de Cidadã Honorária:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Murici a Enfermeira: ESTELA MÁRCIA CORREIA MATA, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal de Murici encarregada de designar a Sessão Solene na qual se dará a entrega do referido Título.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Murici-AL, 18 de abril de 2022.

Antonio Lourenço Neto
Vereador: **ANTONIO LOURENÇO NETO (Toinho Dentista)**
Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
APROVADO
em _____ de _____ de 20__

Fausto Batista
VEREADOR-PRESIDENTE

Encaminhe-se a
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL**
Para análise e emissão parecer final.
Murici/Alagoas, _____/_____/20__

Fausto Batista
Vereador - Presidente

CIENTE;

Murici/Alagoas, 20/04/2022

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente

RECEBIDO

Comissão: Legislação, Justiça
e Redação Final.
Murici/AL, _____/_____/20__

Presidente da Comissão



Estado de Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI-AL

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000

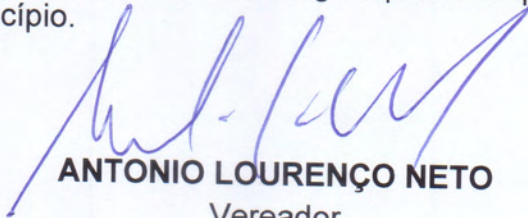
CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com, Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DO VEREADOR: **ANTONIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

JUSTIFICATIVA

A Enfermeira ESTELA MÁRCIA CORREIA MATA, tem dedicado sua vida durante mais de 15 anos a atender a população mais carente do município de Murici, desempenhando com a maior dedicação a sua função profissional de enfermagem, dando assistência especialmente às pessoas mais carentes.

Portanto, solicito aos meus pares a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo que faz uma merecida homenagem por tudo que vem realizando em favor de nosso município.



ANTONIO LOURENÇO NETO
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI-AL

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000
CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com, Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DO VEREADOR: ANTONIO LOURENÇO (Toinho Dentista)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI - **Concede o Título de Cidadã Honorária do**
Protocolo Nº 397/2022 **Município de Murici a Cirurgiã Dentista:**
Murici/Alagoas, 20/04/2022 **ROXANA SENA e, dá outras providências"**

Anna Potyha
Funcionário

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI – Estado de Alagoas, através do Vereador ANTONIO LOURENÇO NETO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder o Título de Cidadã Honorária:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Murici a Cirurgiã Dentista: **ROXANA SENA**, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal de Murici encarregada de designar a Sessão Solene na qual se dará a entrega do referido Título.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Murici-AL, 18 de abril de 2022.

Vereador: **ANTONIO LOURENÇO NETO (Toinho Dentista)**

Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
APROVADO
de ____ de ____ de 20__

Fausto Batista
VEREADOR-PRESIDENTE

Encaminhe-se a
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Para análise e emissão parecer final.

Murici/Alagoas, ____/____/20__

Fausto Batista
Vereador - Presidente

Murici/Alagoas, 20/04/2022

Fausto Batista

Fausto Batista
Vereador - Presidente

RECEBIDO

Comissão: Legislação, Justiça e Redação Final

Murici/AL, ____/____/20__

Presidente da Comissão



Estado de Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI-AL

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000

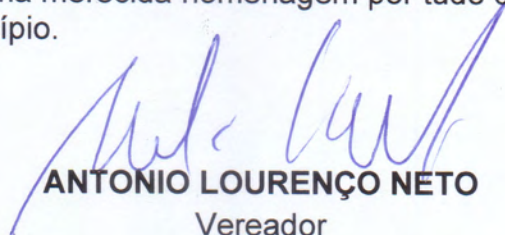
CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com, Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DO VEREADOR: **ANTONIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

JUSTIFICATIVA

A Cirurgiã Dentista ROXANA SENA, tem dedicado sua vida durante mais de 15 anos a atender a população mais carente do município de Murici, desempenhando com a maior dedicação a sua função profissional De Odontóloga, dando assistência especialmente às pessoas mais carentes.

Portanto, solicito aos meus pares a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo que faz uma merecida homenagem por tudo que vem realizando em favor de nosso município.



ANTONIO LOURENÇO NETO
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI-AL

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000

CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com, Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DO VEREADOR: **ANTONIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 419/2022

Murici/Alagoas, 02/05/2022

“Concede a Comenda “Dr. ODILON MARQUES LUZ ao Senhor ADAIAS FERRAZ e, dá outras providências”

Anna Potyra

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI – Estado de Alagoas, através do Vereador **ANTONIO LOURENÇO NETO**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder a Comenda “Dr. ODILON MARQUES LUZ”:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda “Dr. ODILON MARQUES LUZ” ao Senhor ADAIAS FERRAZ, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal de Murici encarregada de designar a Sessão Solene na qual se dará a entrega da referida Comenda.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
APROVADO
de _____ de 20__

Fausto Batista
VEREADOR-PRESIDENTE

Murici-AL, 29 de abril de 2022.

Vereador: **ANTONIO LOURENÇO NETO (Toinho Dentista)**

Proponente

CIENTE;

Murici/Alagoas, 02/05/2022

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente

Encaminhe-se a
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA,
E REDAÇÃO FINAL**
Para análise e emissão parecer final.
Murici/Alagoas, ___/___/20__

Fausto Batista
Vereador - Presidente

RECEBIDO

Comissão: Legislação, Justiça
e Redação Final
Murici/AL, ___/___/20__

Presidente da Comissão



Estado de Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI-AL

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000

CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com, Fone: (82) 3286-1370

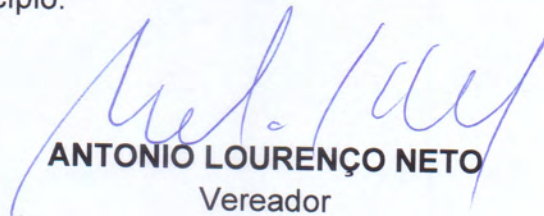
GABINETE DO VEREADOR: **ANTONIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

JUSTIFICATIVA

O Senhor Adaias Ferraz, filho de tradicional família Muricense, Ex-Vereador com assento nesta Casa de Lei, tem se destacado como grande jornalista, levando o nome de Murici para todo Brasil.

Constituiu família em nosso município, dando uma boa formação aos filhos, os quais vem colaborando para o desenvolvimento do nosso município.

Portanto, solicito aos meus pares a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo que faz uma merecida homenagem por tudo que vem realizando em favor de nosso município.


ANTONIO LOURENÇO NETO
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI-AL

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000

CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com, Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DO VEREADOR: **ANTONIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 420/2022

Murici/Alagoas, 02/05/2022

“Concede a Comenda “IZARELE DE SOUZA SANTOS” a Senhora: TEREZA LÚCIA e, dá outras providências”

Anna Potyba
Funcionário

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI – Estado de Alagoas, através do Vereador ANTONIO LOURENÇO NETO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder a Comenda “Izarele de Souza Santos”:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda “IZARELE DE SOUZA SANTOS” a Senhora TEREZA LÚCIA, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal de Murici encarregada de designar a Sessão Solene na qual se dará a entrega da referida Comenda.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Murici-AL, 29 de abril de 2022.

Antonio Lourenço Neto
Vereador: **ANTONIO LOURENÇO NETO (Toinho Dentista)**
Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI-AL
APROVADO
de _____ de 20____
Fausto Batista
VEREADOR-PRESIDENTE

Encaminhe-se a
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL**
Para análise e emissão parecer final
Murici/Alagoas, ____/____/20____

EFICIENTE.

Murici/Alagoas, 02/05/2022

Fausto Batista
Vereador - Presidente

Fausto Batista
Vereador - Presidente

RECEBIDO

Comissão: Legislação, Justiça
e Redação Final
Murici/AL, ____/____/20____

Presidente da Comissão



Estado de Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI-AL

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000

CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com, Fone: (82) 3286-1370

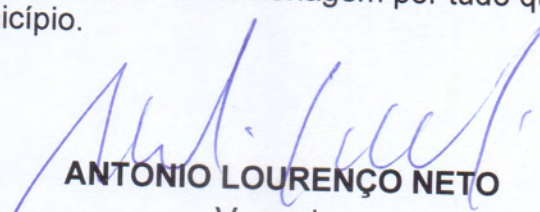
GABINETE DO VEREADOR: **ANTONIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

JUSTIFICATIVA

A Senhora TEREZA LÚCIA, filha de tradicional família Muriciense tem se destacado como funcionária pública, servindo na Secretária de Saúde há vários anos, especialmente ao povo mais carente de nosso município.

Portanto tem contribuído e colaborado para o desenvolvimento do nosso município.

Portanto, solicito aos meus pares a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo que faz uma merecida homenagem por tudo que vem realizando em favor de nosso município.


ANTONIO LOURENÇO NETO
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI-AL

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000

CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com, Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DO VEREADOR: **ANTONIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 427/2022 Concede o Título de Cidadão Honorário do
Murici/Alagoas, 03/05/2022 Município de Murici ao Médico: José Mário
Dantas Coelho da Paz e, dá outras
providências”

Anna Potyra
Funcionário

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI – Estado de Alagoas, através do Vereador **ANTONIO LOURENÇO NETO**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder o Título de Cidadão Honorário:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Murici – estado de Alagoas, ao Médico: JOSÉ MÁRIO DANTAS COELHO DA PAZ, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal de Murici encarregada de designar a Sessão Solene na qual se dará a entrega Do referido Título.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Murici-AL, 03 de maio de 2022.

Antonio Lourenço Neto
Vereador: **ANTONIO LOURENÇO NETO (Toinho Dentista)**
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 3/05/2022

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI-AL

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000

CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com, Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DO VEREADOR: **ANTONIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

JUSTIFICATIVA

O Médico: JOSÉ MÁRIO DANTAS COELHO DA PAZ, trabalhou por mais de um ano em nosso município, dando total assistência ao povo mais carente de nosso município.

Casado com uma Muriciense, Senhora NADHINE CALHEIROS, filha do inesquecível e Ex-Vereador desta Casa de Lei, Dr. Odilon Marques Luz.

Portanto tem contribuído e colaborado para o desenvolvimento do nosso município.

Portanto, solicito aos meus pares a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo que faz uma merecida homenagem por tudo que vem realizando em favor de nosso município.



ANTONIO LOURENÇO NETO

Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI-AL

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000
CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com, Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DO VEREADOR: ANTONIO LOURENÇO (Toinho Dentista)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 395/2022

Murici/Alagoas 20/04/2022

Anna Potyha
Funcionário

“Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Murici a Enfermeira MARIA SÔNIA CUSTÓDIO e, dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI – Estado de Alagoas, através do Vereador **ANTONIO LOURENÇO NETO**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder o Título de Cidadã Honorária:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Murici a Enfermeira: **MARIA SÔNIA CUSTÓDIO**, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal de Murici encarregada de designar a Sessão Solene na qual se dará a entrega do referido Título.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Murici-AL, 18 de abril de 2022.

Vereador: **ANTONIO LOURENÇO NETO (Toinho Dentista)**
Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
APROVADO

de _____ de 20__

Fausto Batista
VEREADOR-PRESIDENTE

Encaminhe-se a
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL

Para análise e emissão parecer final.

Murici/Alagoas, ____/____/20__

Fausto Batista
Vereador - Presidente

CIENTE;

Murici/Alagoas 20/04/2022

Fausto Batista

Fausto Batista
Vereador - Presidente

RECEBIDO

Comissão: Legislação, Justiça
e Redação Final.

Murici/AL, ____/____/20__

Presidente da Comissão



Estado de Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI-AL

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000

CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com, Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DO VEREADOR: **ANTONIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

JUSTIFICATIVA

A Enfermeira MARIA SÔNIA CUSTÓDIO, tem dedicado sua vida durante mais de 15 anos a atender a população mais carente do município de Murici, desempenhando com a maior dedicação a sua função profissional de enfermagem.

Portanto, solicito aos meus pares a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo que faz uma merecida homenagem por tudo que vem realizando em favor de nosso município.



ANTONIO LOURENÇO NETO

Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas, CEP 57820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com, Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DA VEREADORA: JANINE MARIA LINS TENÓRIO

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 04/05/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 434/2022

Murici/Alagoas, 04/05/2022

Anna Polityk
Funcionário

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS EM PRIMEIROS SOCORROS A TODOS OS FUNCIONÁRIOS, PROFESSORES E MONITORES, DE CRECHES E ESCOLAS, DA REDE PÚBLICA E PRIVADA, DO MUNICÍPIO DE MURICI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI, através da Vereadora Janine Maria Lins Tenório, através de suas atribuições Legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º: Fica instituída a obrigação de realização de Treinamentos em Primeiros Socorros a todos os funcionários, professores e monitores, de creches e escolas, da rede pública e privada do município de Murici.

Parágrafo único: A obrigação estabelecida no *caput* deste Artigo tem o objetivo de fazer com que profissionais realizem o curso de primeiros socorros sem prejuízo de suas demais atividades ordinárias, fazendo com que os mesmos aprendam de forma correta e segura como lidar com situações de emergências e urgências médicas que exijam intervenções rápidas até a chegada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e/ou suporte médico especializado.

Art. 2º: Os funcionários, professores e monitores, de creches e escolas, da rede pública e privada, poderão ser treinados por profissionais cedidos pela Secretaria de Saúde e/ou Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e/ou Corpo de Bombeiros, a saber:

- I – Médicos;
- II – Enfermeiros;
- III – Técnicos e Auxiliares de Enfermagem;
- IV – Policial Militar do Corpo de Bombeiros.

§ 1º: Todos os profissionais serão obrigados a participarem do treinamento em primeiros socorros.

§ 2º: Os conhecimentos de primeiros socorros deverão ser ministrados de acordo com o disposto no Manual de Primeiros Socorros editado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em parceria com a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e o Corpo de Bombeiros.

§ 3º: A carga horária de treinamento necessária à aquisição dos conhecimentos iniciais de primeiros socorros por parte de todos os profissionais, será determinada de acordo com as normas da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e pelo Corpo de Bombeiros, devendo ser renovada a cada 12 (doze) meses.

Art. 3º: Todos os alunos da rede pública e privada receberão lições de primeiros socorros em forma de atividades educativas e palestras que acontecerão durante o ano letivo regular, e que versarão sobre:



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas, CEP 57820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com, Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DA VEREADORA: JANINE MARIA LINS TENÓRIO

- I – a identificação de situações de emergências e urgências médicas;
- II – os números de telefone dos serviços públicos de atendimento de emergências e urgências médicas;
- III – a importância da calma para lidar com as situações descritas no Inciso I deste Artigo;
- V – como identificar os procedimentos mais adequados para cada caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os conteúdos a serem abordados no *caput* deste Artigo deverão se adequar às diferentes idades das crianças de cada ano escolar.

Art. 4º: Após a conclusão do Treinamento em Primeiros Socorros, todos os profissionais participantes receberão um Certificado de participação emitido pela Secretaria de Saúde e/ou Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e/ou Corpo de Bombeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: A relação de todos os profissionais treinados bem como os horários de trabalho, deverá ser afixada em local visível de cada entidade de ensino e de acesso público.

Art. 5º: As Instituições de Ensino citadas no Artigo 1º desta Lei, deverão manter em suas dependências “Kits de Primeiros Socorros, Manuais de Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros nas Escolas”, a serem disponibilizados em local de fácil acesso.

PARÁGRAFO ÚNICO: O material que compõe os “Kits” deverá permanecer em ordem e quantidade suficiente, cabendo ao Diretor de cada Unidade Educacional a reposição dos produtos que, em decorrência do uso, forem se esgotando.

Art. 6º: Será concedido à Unidade Educacional que cumprir integralmente com as disposições constantes desta Lei, o Certificado, de validade de 12 (doze) meses.

Art. 7º: O não cumprimento do disposto nesta Lei, implicará às instituições de ensino:

- I – Advertência;
- II – Multa, com valor a ser determinado, aplicada em dobro em caso de advertência reincidente;
- II – Cassação de Alvará de Funcionamento, quando tratar-se de creche ou estabelecimento particular e responsabilização funcional/administrativa quando tratar-se de creche ou estabelecimento público.

Art. 8º: o Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei no prazo de até 120 (cento e vinte dias), contados de sua publicação.

Art. 9º: As despesas resultantes da execução desta Lei correrão às expensas de dotação orçamentária própria já consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 10: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janine Maria Lins Tenório
Janine Maria Lins Tenório
Vereadora

GABINETE

Murici/Alagoas, 04/05/2022

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas, CEP 57820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com, Fone: (82) 3286-1370
GABINETE DA VEREADORA: JANINE MARIA LINS TENÓRIO

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 04/05/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 434/2022

Murici/Alagoas, 04/05/2022

Anna Polityk
Funcionário

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS EM PRIMEIROS SOCORROS A TODOS OS FUNCIONÁRIOS, PROFESSORES E MONITORES, DE CRECHES E ESCOLAS, DA REDE PÚBLICA E PRIVADA, DO MUNICÍPIO DE MURICI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI, através da Vereadora Janine Maria Lins Tenório, através de suas atribuições Legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º: Fica instituída a obrigação de realização de Treinamentos em Primeiros Socorros a todos os funcionários, professores e monitores, de creches e escolas, da rede pública e privada do município de Murici.

Parágrafo único: A obrigação estabelecida no *caput* deste Artigo tem o objetivo de fazer com que profissionais realizem o curso de primeiros socorros sem prejuízo de suas demais atividades ordinárias, fazendo com que os mesmos aprendam de forma correta e segura como lidar com situações de emergências e urgências médicas que exijam intervenções rápidas até a chegada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e/ou suporte médico especializado.

Art. 2º: Os funcionários, professores e monitores, de creches e escolas, da rede pública e privada, poderão ser treinados por profissionais cedidos pela Secretaria de Saúde e/ou Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e/ou Corpo de Bombeiros, a saber:

- I – Médicos;
- II – Enfermeiros;
- III – Técnicos e Auxiliares de Enfermagem;
- IV – Policial Militar do Corpo de Bombeiros.

§ 1º: Todos os profissionais serão obrigados a participarem do treinamento em primeiros socorros.

§ 2º: Os conhecimentos de primeiros socorros deverão ser ministrados de acordo com o disposto no Manual de Primeiros Socorros editado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em parceria com a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e o Corpo de Bombeiros.

§ 3º: A carga horária de treinamento necessária à aquisição dos conhecimentos iniciais de primeiros socorros por parte de todos os profissionais, será determinada de acordo com as normas da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e pelo Corpo de Bombeiros, devendo ser renovada a cada 12 (doze) meses.

Art. 3º: Todos os alunos da rede pública e privada receberão lições de primeiros socorros em forma de atividades educativas e palestras que acontecerão durante o ano letivo regular, e que versarão sobre:



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas, CEP 57820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com, Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DA VEREADORA: JANINE MARIA LINS TENÓRIO

- I – a identificação de situações de emergências e urgências médicas;
- II – os números de telefone dos serviços públicos de atendimento de emergências e urgências médicas;
- III – a importância da calma para lidar com as situações descritas no Inciso I deste Artigo;
- V – como identificar os procedimentos mais adequados para cada caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os conteúdos a serem abordados no *caput* deste Artigo deverão se adequar às diferentes idades das crianças de cada ano escolar.

Art. 4º: Após a conclusão do Treinamento em Primeiros Socorros, todos os profissionais participantes receberão um Certificado de participação emitido pela Secretaria de Saúde e/ou Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e/ou Corpo de Bombeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: A relação de todos os profissionais treinados bem como os horários de trabalho, deverá ser afixada em local visível de cada entidade de ensino e de acesso público.

Art. 5º: As Instituições de Ensino citadas no Artigo 1º desta Lei, deverão manter em suas dependências “Kits de Primeiros Socorros, Manuais de Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros nas Escolas”, a serem disponibilizados em local de fácil acesso.

PARÁGRAFO ÚNICO: O material que compõe os “Kits” deverá permanecer em ordem e quantidade suficiente, cabendo ao Diretor de cada Unidade Educacional a reposição dos produtos que, em decorrência do uso, forem se esgotando.

Art. 6º: Será concedido à Unidade Educacional que cumprir integralmente com as disposições constantes desta Lei, o Certificado, de validade de 12 (doze) meses.

Art. 7º: O não cumprimento do disposto nesta Lei, implicará às instituições de ensino:

- I – Advertência;
- II – Multa, com valor a ser determinado, aplicada em dobro em caso de advertência reincidente;
- II – Cassação de Alvará de Funcionamento, quando tratar-se de creche ou estabelecimento particular e responsabilização funcional/administrativa quando tratar-se de creche ou estabelecimento público.

Art. 8º: o Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei no prazo de até 120 (cento e vinte dias), contados de sua publicação.

Art. 9º: As despesas resultantes da execução desta Lei correrão às expensas de dotação orçamentária própria já consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 10: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janine Maria Lins Tenório
Janine Maria Lins Tenório
Vereadora

GABINETE

Murici/Alagoas, 04/05/2022

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente